



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 35/2009, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA
PELA CONTROLADORIA-GERAL DA
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA
DE GESTÃO INTERNA E A CEB
DISTRIBUIÇÃO S.A.**

A **UNIÃO**, representada pela **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ** sob o número **05.914.685/0001-03**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor, Sr. **CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] nomeado pela Portaria nº 592 de 13/06/2007, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 14/06/2007, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **CEB DISTRIBUIÇÃO S/A**, Sociedade de Economia Mista com sede no SIA – Setor de Áreas Públicas, Lote C, Brasília – DF, **CNPJ** nº **07.522.669/0001-92**, neste ato representada por seu Superintendente de Atendimento, Sr. **ROBERVAL MANCILHA SCARPA**, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] e por sua Gerente de Grandes Clientes, Srª **SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL**, portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo Aditivo**, Processo nº **00190.000719/2009-05**, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e suas alterações; Decreto nº 2.271, de 07/07/1997; Instruções Normativas - MARE nº 05, de 21/07/1995 e nº 18, de 22/09/1997; Portaria-MPOG nº 5, de 11/6/2003 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto estender o fornecimento de energia elétrica previsto originalmente no contrato nº 35/09, para atender a área que vem sendo utilizada pela Controladoria-Geral da União, como estacionamento, na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", AEMO Lote 2, Anexo via S2 Leste, Brasília/DF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a redação da Cláusula Primeira do Contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto regular, exclusivamente, segundo a estrutura da tarifa de Baixa Tensão, o fornecimento de energia elétrica à CONTRATANTE, pela CEB Distribuição, necessária ao funcionamento de suas instalações no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, Controladoria-Geral da União, e na Esplanada dos Ministérios, AEMO Lote 2, Anexo via S2 Leste, ambas em Brasília/DF, sob sua responsabilidade, com exceção da Iluminação Pública."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

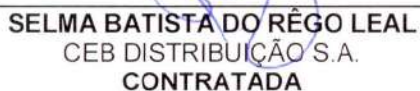
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

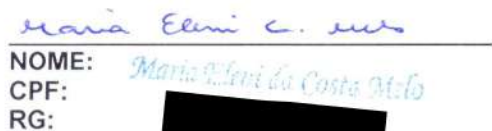


Brasília, 07 de março de 2012.


CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA
Controladoria-Geral Da União
CONTRATANTE


ROBERVAL MANCILHA SCARPA
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
CONTRATADA


SELMA BATISTA DO RÉGO LEAL
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME: Maria Eleni C. Melo
CPF: 
RG: 


LUCIANE ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 
RG: 